

ANEXO II

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Os projetos deverão ser elaborados de maneira a conter os itens abaixo e ser apresentado em duas vias de igual teor (original e 01 cópia simples), seguindo o artigo 22 da Lei 13.019/14, alterado pela Lei nº 13.204, de 2015.

PLANO DE TRABALHO

PARTE I – Dados Gerais

1. Identificação da OSC

Nome da OSC:		
CNPJ:	Data de inscrição no CNPJ:	
Endereço (sede):		
Rua/Avenida _____, nº		
Bairro: _____		
Município:	UF:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		
Homepage:		
Dados Bancários		
Banco:		
Agência:	Conta Corrente:	

2. Identificação do responsável legal da OSC

Nome do Presidente da OSC:
RG nº:
CPF nº:
E-mail:
Telefone:
Vigência do Mandato da Diretoria Atual:

3. Identificação do responsável técnico pedagógico

Nome do responsável técnico pedagógico:
RG n°:
CPF n°:
E-mail:
Telefone:

4. Identificação do responsável pelo acompanhamento da Prestação de Contas:

Nome do responsável pelo acompanhamento da Prestação de Contas:
RG n°:
CPF n°:
E-mail:
Telefone:

PARTE II – Plano de Trabalho

5. Descrição do Plano de Trabalho

Apresentação Geral (<i>Breve histórico da organização da Entidade, descrevendo todos os serviços executados</i>).
Identificação do Objeto: (<i>Descrição do Objeto do Chamamento Público</i>)
Período de Execução: Início: (<i>Previsão em mês/ano</i>) Término: (<i>Previsão em mês/ano</i>)
Público alvo: (<i>definido no Edital de Chamamento Público</i>)
Meta de atendimento: (<i>descrever a capacidade de atendimento</i>)

6. Justificativa

(Identificar e qualificar a demanda)

7. Recursos Humanos

Relacionar a equipe geral, incluindo a equipe administrativa e técnica, contendo os dados abaixo.

Nome Completo <i>Utilizar a expressão: “a contratar” caso ainda não tenha definido.</i>	Função	Formação	Carga horária (Mensal)	Regime de Contratação (CLT, Temporário, Intermitente e outros)

* Incluir como anexo o procedimento de contratação de pessoal que a OSC tem como base para realizar suas contratações.

8. Diagnóstico Social e Local

Descrição da situação local das Unidades de Creche que será o objeto da parceria, devendo demonstrar a relação entre diagnóstico e prioridades a serem atingidas enquanto metas de trabalho.

9. Metas e Atividades

Descrição das Metas: neste campo detalhar todas as atividades/ações a serem realizadas no atendimento às metas propostas, em consonância com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

METAS <i>(descrever as metas para atender o objeto pactuado).</i>	OBJETIVO <i>(descrever os objetivos que serão adotados para o atingimento das metas.</i>	AÇÕES ESTRATÉGICAS <i>(descrever as ações necessárias - inclusive parcerias - para atingir os objetivos:)</i>	RECURSOS NECESSÁRIOS <i>(descrever os recursos humanos e financeiros)</i>	AValiação DE ALCANCE DAS METAS <i>(descrever a forma utilizada de avaliação dos resultados e os prazos utilizados: mensal, semestral, anual, outros)</i>

10. Metodologia de Trabalho

(descrever a forma de organização técnica, pedagógica, relação com a comunidade, entre outros de acordo com o Termo de Referência Técnica deste Edital)

11. Cronograma de atividades

(Organizar as atividades a serem desenvolvidas, observando os objetivos específicos adotados para o atingimento das metas)

12. Definição de Parâmetros e/ou indicadores para aferir as metas

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas de acordo com as especificações do Termo de Referência Técnica.

13. Previsão de Receitas e Despesas a serem realizadas na execução das atividades

13.1 Quadro demonstrando as receitas mensais e anual previstas da parceria com a Administração Pública

13.2 Quadro demonstrando as receitas mensais e anual previstas com recursos próprios

13.3 Quadro demonstrando as despesas mensais e anual previstas para execução das atividades descritas anteriormente para cumprimento das metas a elas atreladas.

OBS. Categorias de Despesas de acordo com as definições contábeis vigentes

13.4 Planilha Orçamentária: (consolidar os dados, deverá conter a previsão total do custo do Projeto, o valor da Parceria e, se for o caso, os recursos próprios que irão completar)

14. Cronograma de Desembolso Mensal

O cronograma de desembolso deverá ser elaborado em doze parcelas e os valores divididos entre os elementos de despesa: pessoal (salários), encargos e obrigações patronais, itens de custeio, serviços de terceiros (pessoa física) e serviços de terceiros (pessoa jurídica), despesas diversas conforme previsto no Plano de Trabalho.

A Organização da Sociedade Civil deverá informar em anexo as especificações de cada

elemento de despesa.

15. Relação de isenções e imunidades fiscais que a Entidade possui, conforme legislações vigentes.

16. Sustentabilidade do Projeto

Necessidade e demandas na sociedade, qual a sua relevância, qualidade e a capacidade da organização, o alinhamento com a missão e visão da Administração Pública, relação entre projeto/organização e sociedade. Demonstrar capacidade financeira para o desenvolvimento contínuo do Projeto

17. Comunicação/Meios de divulgação do Projeto e da Prestação de Contas

Descrever a forma e os locais de publicização dos recursos públicos aplicados

PARTE III – Organização Pedagógica

18. Proposta Pedagógica

Com base na DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil), BNCC (Base Nacional Comum Curricular, Currículo Paulista e Decreto Municipal 3.578/2016 descreva:

18.1 Concepção da Educação Infantil

18.2 Concepção da Proposta Pedagógica para atendimento das crianças de 4 meses a 4 anos de idade.

18.3 Concepção de Educador

19. Organização do Tempo Didático

Proposta Pedagógica conforme Decreto Municipal 3.578/2016, BNCC e Currículo Paulista

19.1 Rotina

19.2 Organização didática

19.3 Projetos Institucionais (descrever temas, desenvolvimento, público alvo, período de execução e finalização, mostra pedagógica, apresentação de dança/teatro, etc, entre outras possibilidades)

19.4 Atividades Ocasionais

19.5 Avaliação (Boletim Informativo da Creche, Relatório Coletivo e/ou Individual, etc)

20. Proposta de inclusão da pessoa com deficiência de acordo com o disposto na legislação.

Observar as legislações sobre o tema e os objetivos de desenvolvimento sustentável, em especial o Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos -

4.a Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos

21. Organização dos Espaços, instalações e dos equipamentos

Previsão de organização dos Espaços das instalações e dos equipamentos de acordo com o Decreto Municipal nº 3.578/2016.

Descrever a organização dos espaços abaixo com intencionalidade educativa de acordo em consonância com a DCNEI, BNCC e Currículo Paulista:

- 21.1 Salas de aula
- 21.2 Refeitório
- 21.3 Área externa
- 21.4 Pátio/parque
- 21.5 Sala dos Educadores
- 21.6 Salas Multifuncionais
- 21.7 Outros espaços disponíveis

22. Quadro de profissionais de cada unidade escolar

O quadro de profissionais de cada Creche deverá ser constituído por Diretor Escolar, Vice Diretor ou Apoio à Direção, Coordenador Pedagógico, Auxiliar de Serviços Gerais respeitando as especificações do Decreto Municipal 3.578/2016:

Cabeçalho da OSC

FUNÇÃO	CARGA-HORÁRIA	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (mínima)	OBSERVAÇÃO
Diretor Escolar	40h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia, com experiência mínima de 3 anos de exercício da docência na Educação Básica.	
Coordenador/ Apoio Pedagógico	40h semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia, com experiência mínima de 3 anos de exercício da docência na Educação Básica.	
Professor	Conforme carga horária de atendimento semanal dos alunos	Pedagogia	Obrigatório a partir de 30/março/2020
Auxiliar de Serviços Gerais	40h semanais		
ADI	40h semanais	Ensino médio completo	
outros (se houver)			

23. Atribuições dos cargos

Descrever as atribuições do Diretor Escolar, Vice Diretor ou Apoio à Direção, Coordenador/ Apoio Pedagógico, Estagiário, Auxiliar de Serviços Gerais, entre outros cargos previstos no Plano de Trabalho.

24. Cronograma de Formação Continuada da Unidade Escolar

Momento Pedagógico/ Hora-atividade/ Plano Pedagógico, etc

Periodicidade Semanal/Quinzenal/Mensal/Semestral	Público Alvo: ADI-Professor-Diretor-Coordenador/Apoio-Estagiário-outros	Proposta Pedagógico/Administrativo	Responsável

25. Propostas que envolvem toda a comunidade Escolar

Descreva as ações que envolvam a comunidade Escolar (projetos educativos/ institucionais, parcerias, festas, eventos, reuniões de pais e/ou responsáveis etc.).

Referencias utilizadas para construção do Plano de Trabalho da OSC.

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONTENDO RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES E
CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro para os devidos fins, que a (Identificação da OSC) possui a seguinte relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros:

Nome do dirigente/conselheiro	endereço	RG	CPF	nacionalidade	Estado civil	Ocupação profissional	telefone

Local, de de 20XX.

(Nome de cargo de Representante Legal da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.

Declaro que a (Identificação da OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SME e em seus anexos, bem como se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, declarando ainda que:

- a. Possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de PLANO DE TRABALHO;
- b. Possui capacidade administrativa, técnica, operacional e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto, nos termos alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

Local, de de 20XX.

(Nome de cargo de Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a (Identificação da OSC) atende a todos os requisitos previstos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, para celebração do termo de colaboração, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria e declaro ainda:

- a) A inexistência no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- b) Que a OSC se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
- c) Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- d) A OSC se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, bem como prestar contas na forma dos arts. 63 a 68 da mesma lei;
- e) A OSC tem o compromisso na regulamentação de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14, alterado pela Lei Federal nº nº 13.204, de 2015;
- f) A OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- g) As exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da LF nº 13.019/2014 foram cumpridas e a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para verificação.

Local, de de 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea c, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a (OSC) dispõe de condições materiais, inclusive recursos humanos para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local, de de 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OU

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea c, e respectivo §5º, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a (identificação da OSC), contratará, com recursos da parceria, os bens, materiais, equipamentos e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local, de de 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para os devidos fins, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021-SME, que a conta bancária específica para a parceria proposta é:

Banco: _____

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência nº: _____

Conta nº: _____

Local, de _____ de 20XX.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)